



Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (046)35204845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR



EDITAL 001/2024–PPGG - Comissão de Bolsas

Abertura de inscrição para processo de Seleção de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, Área de Concentração Produção do Espaço e Meio Ambiente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 078/2016 – CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE);

Considerando a Resolução nº 227/2016 – CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, do Campus de Francisco Beltrão.

Considerando a constituição e aprovação da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado, em reunião ordinária realizada no 26 de fevereiro de 2024, lavrada Ata 001/2024 – PPGG.

TORNA PÚBLICO:

I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o **processo de Seleção referente a bolsas** do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado da UNIOESTE – *Campus* de Francisco Beltrão – PR nos dias **05 e 06 de março de 2024**.

I – As inscrições serão realizadas pelo preenchimento de formulário online disponível no endereço <https://forms.gle/xv59OC1nbBo1p3iP6>

§ 1º - Todas as informações prestadas serão de acesso público;

§ 2º - A não veracidade das informações prestadas acarretará a desclassificação automática do candidato e nas penas previstas por lei.

Art. 2º - As normas internas do PPGG para classificação dos bolsistas, distribuição, concessão e manutenção das bolsas, constam no Anexo I deste Edital.

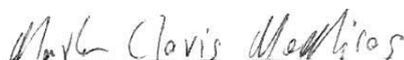
Art. 3º - Poderão se inscrever os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado e Doutorado da UNIOESTE, campus Francisco Beltrão.

Art. 4º - O resultado do processo de seleção será divulgado em edital específico emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas até às 14 horas do dia **08 de março de 2024**.

Art. 5º - O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até 28 de fevereiro de 2025.

Art. 6º - A concessão de bolsas seguirá a classificação por linha de pesquisa e será efetivada conforme disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado e Doutorado, pela Fundação Araucária, CAPES – DS, CNPq e outros órgãos de fomento.

Francisco Beltrão (PR), 04 de março de 2024.



Prof. Dr. Marlon Clovis Medeiros

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Mestrado /
Doutorado



Profa. Dra. Rafaela Harumi Fujita

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia – Mestrado/ Doutorado

Anexo I – Edital 001/2024-PPGG – Comissão de Bolsas

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão
Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova
Fone (046)35204845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

**NORMAS INTERNAS DO PPGG PARA CLASSIFICAÇÃO, CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS****A) CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:****Para o Mestrado:**

1. A nota obtida pelo candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela média da nota da prova escrita, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta) e da nota da análise do Currículo Lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular, com peso 50 (cinquenta).
2. O critério de desempate será definido pela maior nota na análise do currículo lattes, obtida no processo de seleção para aluno regular.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

Para o Doutorado:

1. Para a inscrição no processo de seleção para bolsista é obrigatória a entrega do currículo lattes com cópia da documentação comprobatória da produção referente aos últimos 5 (cinco) anos.
2. A classificação do candidato no processo de seleção para bolsista dar-se-á pela soma de pontos, conforme planilha de pontuação (Anexo I), obtida pelo candidato na análise do Currículo Lattes.
3. A classificação dos bolsistas será realizada por linha de pesquisa.

B) DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DE BOLSAS:

1. A distribuição das bolsas do Programa será realizada por linha de pesquisa, de forma paritária, de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.1 Equilíbrio entre as linhas de pesquisa;
 - 1.2 Maior pontuação obtida pelo candidato no processo de seleção de bolsistas.

C) CONCESSÃO DE BOLSAS

1- A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor da UNIOESTE e órgãos de fomento estabelece normas internas para concessão de bolsas.

2- As bolsas concedidas por órgãos de fomento serão priorizadas aos discentes do PPGG sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva, ou com vínculo empregatício que estejam liberados das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

3- Em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas, o acúmulo de bolsa de mestrado e doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a partir do 13º mês para o mestrado e do 25º mês para o doutorado. Será adotada a seguinte ordem de prioridade, definida e aprovada pelo Colegiado do PPGG:

1º- Discentes em maior vulnerabilidade social, dentre os candidatos à bolsa. Para aferir a vulnerabilidade social será utilizado o CadÚnico;

2º- Discentes com menor rendimento mensal, dentre os candidatos à bolsa. A comprovação será efetuada a partir dos últimos 03 (três) rendimentos mensais e/ou relatório de movimentação de serviços prestados e notas fiscais mensais expedidas (no caso de MEI);

3º- Discentes que ingressaram no Programa de Pós-Graduação em Geografia por meio de políticas de ações afirmativas;

4º- Discentes que possuem menor carga horária de trabalho e, portanto, maior disponibilidade de tempo de dedicação a pós-graduação;

5º- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral se relacione com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós graduação mediante comprovação pelo respectivo órgão em que exerce atividade;

6º- Discentes que atuam como profissionais nos setores público e/ou privado cuja atividade laboral não tenha relação com a temática da dissertação e da tese desenvolvidas no âmbito da pós graduação.

4) A renovação do acúmulo de bolsa de doutorado, concedida por órgãos de fomento no País, com atividade remunerada ou outros rendimentos, ocorrerá a cada 12 meses mediante nova solicitação.

5) A concessão da bolsa pode ser cancelada a qualquer tempo, caso o discente não cumpra com as atividades da pesquisa, de acordo com o parecer do orientador.

6) O coordenador do PPGG registrará os casos de acúmulo de bolsa e manterá as informações de concessão e de acompanhamento atualizadas na Plataforma Sucupira.

D) COMPROMISSO DO(A) BOLSISTA:

I – dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação em Geografia;

- II –comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGG;
- III – realizar estágio de docência conforme Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010: um (1) semestre para mestrandos e dois (2) semestres para doutorandos independentemente do tempo de bolsa;
- IV – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;
- V- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- VI – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VII – citar os órgãos de fomento em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pelos órgãos de fomento;
- VIII – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivado(a) por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.
- IX- A inobservância dos itens acima, ou quando praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES e outros órgãos de fomento, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

E) ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BOLSISTAS

I- COM RELAÇÃO AO PROJETO DE PESQUISA:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador.

II) COM RELAÇÃO À AVALIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA:

A) Mestrado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final do período de concessão de 12 (doze) meses, a partir do relatório e plano de trabalho apresentado pelo bolsista, com parecer do professor orientador, baseado em itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

B) Doutorado:

A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá anualmente, ou seja, no final de cada período de 12 (doze) meses de concessão. Assim, os relatórios deverão ser encaminhados até o 12º, 24º e 36º meses após a concessão da primeira bolsa. No último ano do doutorado não é necessário apresentar o relatório de bolsa.

O relatório deverá conter o parecer do professor orientador e atender aos itens pré-estabelecidos pela Comissão de Bolsas, conforme modelo anexo II.

A Comissão de Bolsas emitirá parecer sobre a renovação ou não da bolsa.

C- Critérios para manutenção de bolsas:

I) É obrigatório a todos os bolsistas do Programa a entrega de relatórios anuais seguindo os seguintes critérios:

II – Para os mestrandos até o final dos 12 meses de concessão da bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:

- a) estágio de docência;
- b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes.

Até o final dos 24 meses de bolsa é obrigatório ter realizado as seguintes atividades:

- a) participação como ouvinte em bancas do programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);
- b) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.

Os discentes bolsistas deverão defender sua dissertação no prazo de 24 meses.

III - Para os doutorandos bolsistas é obrigatória apresentação anual do relatório, durante os primeiros 36 meses de concessão da bolsa.

Até a qualificação é obrigatória realização das seguintes atividades:

- a) estágio de docência em dois semestres;
- b) participação no ENANPEGE; ou em evento de abrangência nacional em área relacionada ao objeto de estudo; ou submissão de artigo em revista qualificada pela Capes nos estratos superiores (A1, A2, A3, A4);
- c) participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia – UNIOESTE (PPGG);
- d) realização de colóquios com o orientador e participação em atividades convocadas pelo PPGG.

Os discentes bolsistas deverão defender sua tese no prazo de 48 meses.

F) NORMAS PARA ESTÁGIO DE DOCÊNCIA:

I) Mestrado:

O Estágio de Docência para mestrando deverá ser realizado em uma disciplina dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir o Estágio de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

II) Doutorado:

O Estágio de Docência para o doutorando deverá ser realizado em duas disciplinas dos cursos de graduação em Geografia, Bacharelado ou Licenciatura da Unioeste e terá duração de, no mínimo, um semestre e carga horária mínima de 30 horas para cada disciplina.

O professor orientador deve solicitar a realização de Estágio de Docência ao Colegiado do Curso de Graduação, anexando o Plano de Trabalho do discente bolsista.

Após a apreciação e aprovação no referido Colegiado de Graduação, o resultado da solicitação deve ser homologado no Colegiado do Programa.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar Plano de Trabalho para cada disciplina na qual realizar seu estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (**mínimo de um semestre** com carga horária mínima de 30 horas para cada estágio de docência).

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Ao concluir cada semestre de Estágios de Docência, o bolsista deverá elaborar o relatório sobre as atividades desenvolvidas, anexando o parecer do professor responsável pela disciplina e submetê-lo à Comissão de Bolsas para apreciação e avaliação.

Esta normativa é válida a partir de 1º de janeiro de 2024.

Francisco Beltrão (PR), 08 de dezembro de 2023.

ANEXO II**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (**46) 3520-4845– CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

**PLANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

CANDIDATO (A): _____

1 – Formação Complementar	Peso	Quantidade	Pontuação
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (Máximo 02)	05 (p/curso)		
Programa de Desenvolvimento Educacional - PDE	05 (p/curso)		

2 – Publicações ou Aceites			
2.1 Artigos em revistas (considera-se o Qualis 2017-2020 – Identificar o ISSN da revista)	Peso	Quantidade	Pontuação
A1, A2, A3 e A4	15		
B1, B2, B3 e B4	10		
C	05		
Sem classificação no Qualis	08		
2.2– Publicações em anais – artigos completos ou resumos expandidos – mínimo 2 páginas		Quantidade	Pontuação
Anais Internacional	08		
Anais Nacional	06		
Anais Regional/ Local	04		
2.3 Livros Publicados na área ou no Prelo *Editora com corpo Editorial e livro com ISBN			
Livro	15		
Capítulo de livro (Máximo 02 capítulos por obra)	10		
Organizador de livro	8		

3 – Apresentação de trabalhos em evento (comunicação oral e painel)	Peso	Quantidade	Pontuação
Internacional	03		
Nacional	02		
Regional/ Local	01		
3.1 - Participação em eventos científicos como	Peso	Quantidade	Pontuação

ouvinte (Seminários, Simpósios, Encontros, Semanas Acadêmicas) (mínimo de 20h)			
Internacional	03		
Nacional	02		
Regional/Local	01		
Online sem indicação de abrangência	02		
3.2 - Ministrante em eventos científicos (palestra, mesa redonda, cursos, mini-cursos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Internacional	05		
Nacional	03		
Regional/Local	02		
3.3 Participação: Cursos, Palestras, Mesas Redondas em eventos científicos (máximo de 6 pontos)			
Até 08 horas	0,5		
Acima de 08 até 19 horas	1,0		
20 horas ou mais	1,5		

4 - Projetos de Pesquisa e/ou Extensão			
4.1 – Participação/execução de Projetos de Pesquisa/ Extensão (máximo 03 anos por projeto)	Peso	Quantidade	Pontuação
Execução de Projeto de Pesquisa PIBIC/ PICV/ PIBID e Projetos Financiados	03 (p/ano)		
Participação em Projeto Coletivo de Pesquisa ou Extensão (Sem bolsa)	02 (por ano)		
Execução de Projeto de Extensão Institucional (Bolsista)	03 (por ano)		
4.2 Participação em outras atividades	Peso	Quantidade	Pontuação
Grupo pesquisa cadastrado CNPq	01 (p/ ano)		
Monitoria de Ensino	03 (p/ ano)		
Comissão científica eventos	02		
Comissão organizadora (eventos científicos com carga horária mínima de 20hs)	02		
Comissão julgadora (banca, orientação)	03		
Aprovação em disciplina de cursos de Pós-Graduação stricto sensu - aluno especial (máximo 02 disciplinas)	02		

5 - Experiência Profissional	Peso	Quantidade	Pontuação
-------------------------------------	-------------	-------------------	------------------

Ensino superior (máximo 5 anos)	05 (p/ ano)		
Ensino fundamental/ médio (máximo 5 anos)	04 (p/ ano)		
Atuação como profissional bacharel (máximo 5 anos)	04 (p/ano)		
Estágios extracurriculares realizados como Bacharel (máximo 04 anos)	02 (p/ano)		
Membros de Comitês Técnicos, Conselhos Consultivos (máximo 04 anos)	01/ano/ atividade		

Total			Pontuação

Francisco Beltrão, PR, _____ de _____ de _____.

Anexo III

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 – Bairro Vila Nova

Fone (0**46) 3520-4845 – CEP.: 85605-010 – Francisco Beltrão – PR

**FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE BOLSAS**

NOME DO DISCENTE:
NOME DO ORIENTADOR:
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO:

1) DISCIPLINAS CURSADAS

Nome da disciplina:

Conceito:

Frequência:

2) ATIVIDADES DE PESQUISA

(descrever as atividades realizadas no período, conforme cronograma e alterações na proposta. Texto deve apresentar objetivos, resultados parciais, referências, cronograma inicial e cronograma da próxima etapa de trabalho).

3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS:

a) Com apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

Título do trabalho:

Forma de apresentação:

Forma de publicação:

b) Sem apresentação de trabalho

- Título do evento:

Período:

Local:

c) Justificativa da não participação em eventos

4) OUTRAS ATIVIDADES

a) Estágio de Docência

b) Participação como ouvinte em bancas do Programa de Pós-Graduação em Geografia Unioeste. (indicar nome do candidato e data da defesa)

c) Atividades em Grupo de Pesquisa vinculado ao PPGG

d) Atividades convocadas pelo PPGG (aula inaugural, reuniões, palestras)

e) Colóquios com o Orientador

5) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

6) PARECER DO ORIENTADOR: QUANTO AO DESEMPENHO DO BOLSISTA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS/ ATIVIDADES PREVISTAS NO PROJETO.

Obs: Anexar documentação comprobatória das atividades

DATA E ASSINATURAS: ____/____/____

Assinatura do discente

Assinatura do docente